LEI Nº 294/2006

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Condomínio Sarzedo".

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Condomínio Sarzedo.

Art. 2º. – Torna-se parte integrante desta Lei o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei nº 80/99 que "Dispõe sobre normas para declaração de Utilidade Pública das Associações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de abril de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal